



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.988, de 01 de junho de 1988

Titulo "Cultura".

CLIOVALDO TORRES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída "RUA DA CULTURA DR. AGOSTINHO DOS SANTOS CAMPOS" a artéria planejada denominada Dr. Agostinho Campos, nesta cidade.

Art. 2º - A rua mencionada no artigo anterior será destinada à realização de eventos e exposições culturais, ficando o trânsito de veículos proibido durante o período destinado às mesmas.

Art. 3º - Dentro de trinta (30) dias da data de vigência de presente lei o Executivo Municipal regulamentará a mesma.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 1988



CLIOVALDO TORRES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração